



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 01.855.537/0001-04

Rua Marieta Mocellin n° 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1209 - E-mail:camarasantamonica@gmail.com

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE

EDIÇÃO: 16.941

PAGINA N°: 015

DATA: 01 de Novembro 2014

PORTARIA N.º 009/2014

Súmula: Nomeia a Sta. CAMILA MOURÃO VIUDES e dá outras providências.

JOSÉ OTACÍLIO DOS SANTOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 14/2003, de 28/08/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos c/c com as disposições da Resolução n.º 005/2007 (Consolidada), de 12/12/2007, a qual dispõe sobre o Quadro de Servidores do Poder Legislativo do Município de Santa Mônica;

II - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Legislativo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2013;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 001/2013-D, devidamente homologado pela Portaria n.º 003/2014 datada de 11/03/2014;

IV - Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação, publicado na data do dia 10/10/2014, na Editora Diário do Noroeste - Diário Oficial desta municipalidade;

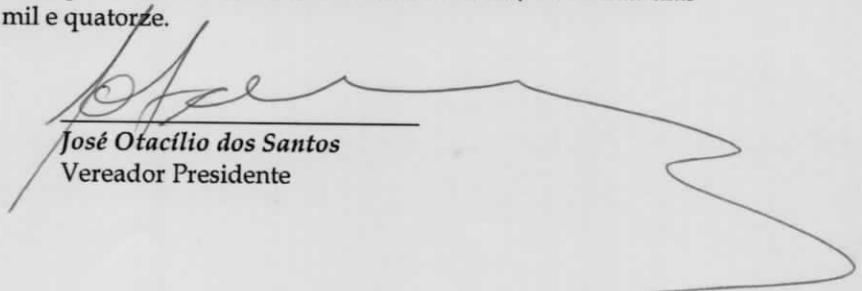
RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Sta. CAMILA MOURÃO VIUDES, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 10.385.380-0 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 087.728.919-04, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco n.º 564 - Bairro: Centro, CEP.: 87.910-000, no Município de Santa Isabel do Ivaí, para exercer o cargo público de Contador(a), disciplinado pela Resolução n.º 005/2007 - Quadro de Pessoal c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 014/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 01/11/2014 (inclusive).

Artigo 2º - Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


José Otacílio dos Santos
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 01.855.537/0001-04

Rua Marieta Mocellin n° 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1209 - E-mail:camarasantamonica@gmail.com

PORTARIA N.º 009/2014

Súmula: Nomeia a Sta. CAMILA MOURÃO VIUDES e dá outras providências.

JOSÉ OTACÍLIO DOS SANTOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 14/2003, de 28/08/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos c/c com as disposições da Resolução n.º 005/2007 (Consolidada), de 12/12/2007, a qual dispõe sobre o Quadro de Servidores do Poder Legislativo do Município de Santa Mônica;

II - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Legislativo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2013;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 001/2013-D, devidamente homologado pela Portaria n.º 003/2014 datada de 11/03/2014;

IV - Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação, publicado na data do dia 10/10/2014, na Editora Diário do Noroeste - Diário Oficial desta municipalidade;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Sta. CAMILA MOURÃO VIUDES, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 10.385.380-0 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 087.728.919-04, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco n.º 564 - Bairro: Centro, CEP.: 87.910-000, no Município de Santa Isabel do Ivaí, para exercer o cargo público de Contador(a), disciplinado pela Resolução n.º 005/2007 - Quadro de Pessoal c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 014/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 01/11/2014 (inclusive).

Artigo 2º - Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

José Otacílio dos Santos
Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2014
"CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO DISTRITO DE GRACIOSA"
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, Estado do Paraná, através do Procurador Geral do Município, Sr. ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 15.316/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1994, e alterações posteriores, fará realizar às 09:30 horas do dia 05 de dezembro de 2014, na sala de licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo "Menor Preço", sob o regime de Empreitada por Preço Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para a execução da seguinte obra: CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO DISTRITO DE GRACIOSA, conforme planilhas e projetos, com área a construir de 929,04 m², na seguinte localização: Rua Manoel Bento Gonçalves esquina com Rua Irci, Lote 01/16A – Quadra 20, área do terreno: 2.100 m², Distrito de Graciosa, Município de Paranavai, Estado do Paraná, com prazo de execução de 09 (nove) meses e valor máximo de R\$ 2.003.606,76 (dois milhões, três mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos); cujos recursos serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 06.01.12.365.0005.2.443-4490.51.00 (430) / Educação Infantil-FUNDEB 40%. A documentação completa do edital correspondente poderá ser adquirida junto à sede da Prefeitura Municipal, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, em horário normal de expediente, mediante pagamento da taxa de aquisição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). As empresas situadas fora do município poderão fazê-lo mediante depósito no Banco do Brasil, Agência 0381-6, Conta Corrente 8186-8, em nome da Prefeitura do Município de Paranavai, devendo o comprovante de depósito ser enviado para o e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br, juntamente com os dados da empresa (razão social, cnpj, endereço completo, fone e e-mail), para posterior envio do edital completo. Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (044) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavai, até às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2014.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2014.

ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES
Procurador Geral do Município

(31/10 – 1 E 2/11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Lei nº 055/2014
Súmula: Autoriza a desafetação de área pública, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...
Artigo 1º - Fica AUTORIZADO o Poder Executivo Municipal a DESAFETAR, para fins de DOAÇÃO, a área de terras abaixo descrita, de propriedade do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Área de terras constituindo a ÁREA INSTITUCIONAL "P.M.1", de forma retangular, com 939,90 metros quadrados, situada na Quadra 08, do conjunto habitacional urbano denominado Vila dos Corações, situado nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 6.173 do CRI desta Comarca, dentro da seguinte descrição: FRENTE: com a Av. Rio de Janeiro, na distância de 48,20 metros; LADO DIREITO: com o lote 11 da Quadra 08, na distância de 19,50 metros; LADO ESQUERDO: com a Rua Acre (Chácara Urbana 28-B-UR), na distância de 19,50 metros; FUNDOS: com lotes 01 a 04 da Quadra 08, na distância de 48,20 metros.

Artigo 2º - A desafetação mencionada no artigo 1º da presente Lei, fundamenta-se no fato de já haver nas imediações área reservada para implantação dos equipamentos comunitários necessários à região.

Artigo 3º - Com a desafetação da área, fica autorizado o Poder Executivo Municipal para, através de Decreto, autorizar o Cartório de Registro de Imóveis, a proceder a competente averbação no registro na respectiva matrícula.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (30/10/2014).

Devalmir Molina Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2.014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2.014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Outubro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 1.274.972-4 e inscrito no CPF sob nº 238.784.019-49, neste ato representado pela Ilustríssima Diretora Especial de Expediente Senhorita THAIS MATIAS DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 715.346-34, e inscrita no CPF sob nº 042.894.449-38, conforme artigo 1º do Decreto nº 15.316/2014.
CONTRATADA: PRINTCORP SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA. – ME, estabelecida à Rua Tibirica, 582, Jardim América, CEP 16.071-000, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.742.309/0001-50, neste ato devidamente representada pelo sócio ROBERTO ALVES, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.489.618-6 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 131.047.038-33.
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na Contratação de Empresa para EMISSÃO DE BOLETOS DE TRIBUTOS para o exercício de 2015, com código de barras padrão FEBRABAN, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta comercial e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2.014, que fazem parte integrante do presente contrato.
VALOR: Pela execução do serviço o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.04.122.0002.2.271.3390.39 – 510 – 826 – Atividades de Fiscalização de Receitas – TEPP.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por interesse entre as partes.
FORO: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.

THAIS MATIAS DA SILVA
Diretora Especial de Expediente
CONTRATANTE
ROBERTO ALVES
Printcorp Serviços de Impressão LTDA. – ME
CONTRATADA

SAMAE – SANTA MÔNICA

DECRETO Nº 146/2014
SÚMULA – Autoriza a abertura crédito adicional no orçamento vigente.
O Prefeito Municipal de Santa Monica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei 076 de 11 de dezembro de 2013.
Decreta:

Art 1º - Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (dezeesseis mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09.000 SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
09.001 SAMAE		
17.512.0022.2038	Operação e Manutenção do Sistema de Água	30076
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
6.000,00		
Total	6.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09.000 SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
09.001 SAMAE		
17.512.0022.2056	Consorcio Público – Divisão Administrativa	10076
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
9.000,00		
Total	9.000,00	

Art 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recursos, na forma do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei no 4.320/64, o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 30 de outubro de 2014.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014
A PREFEITURA DE MIRADOR-ESTADO DO PARANÁI comunica a abertura do processo administrativo – PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de Serviço de Conserto e manutenção no local, de impressora incluindo todos os modelos, HP, EPSON, SHARP, SAMSUNG, LEXMARK.
Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av Guaiara, n.º 153 até às 08h45min do dia 12 de Novembro de 2014, com abertura para o mesmo dia (12/11/2014) às 09h00min. O presente Edital poderá ser adquirido a partir do dia 03 de Novembro de 2014, no endereço supracitado, ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3434-8000
O presente Edital resta publicado por força do art. 21 e ss. da LF 8.666/93 c/c demais elementos que instruem o processo administrativo em comento.
Mirador/PR 31 de outubro de 2014

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

VIVIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

PORTARIA N.º165/2014
PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, à servidora JANETE APARECIDA DA SILVA, RG nº7.331.142-0, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde.
Artigo 2º - A Licença, ora concedida, será de 30 (trinta) dias, a partir de 28/10/2014.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

PEDRO CASTANHARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º164/2014
PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora VERA LÚCIA DA SILVA, RG. Nº4.494.784-6, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Saúde – Divisão de Saúde, conforme Art. 96 da Lei Municipal nº085/90.
Artigo 2º - A Licença, ora concedida, será de 30 (trinta) dias, a partir de 13/10/2014.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/10/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

PEDRO CASTANHARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014
A Prefeitura Municipal de Rondon torna público que fará realizar no dia 13 de novembro de 2014, às 08:15 horas em sua sede, situada à Avenida Brasil, 1500, licitação na modalidade Pregão nº 133/2014, do tipo "Menor Preço Global", na forma presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar espetáculo artístico de palco para apresentação na casa da cultura de Rondon durante as comemorações da semana cultural, que acontecerá entre os dias 24 e 30 de novembro de 2014, cujas demais especificações técnicas estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Total: R\$2.000,00. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Av. Brasil, 1.500, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br. Valor do Edital R\$=10,00 (dez reais).
Rondon – Pr., 31 de outubro de 2014.

FERNANDO CÉSAR ZAMPURONE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DECRETO Nº 323/2014
De 31 de Outubro de 2014
SÚMULA: Dispõe sobre o provimento de Diretor de Administração e Planejamento, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.
DECRETA:
O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Brasílio Bovis, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1239/2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Luiz Gustavo Maior Bono, portador do CPF n. 038.161.959-11 e do RG sob n. 8.014.305-2, para ocupar o cargo de Diretor de Administração e Planejamento, previsto na Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber CC01.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
Marilena, 31 de Outubro de 2014.

BRASILIO BOVIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 198/2014
De 30 de Outubro 2014
SÚMULA: Designa Junta Médica Oficial do Município.
O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor BRASILIO BOVIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica, RESOLVE:
Art. 1º - Instuir a Junta Médica Oficial – JMO – do Município de Marilena.
Art. 2º - Designar para compor a JMO, os seguintes Médicos:

David de Carvalho Lopes
CPF: Nº 080.126.777-33 - CRM Nº 22161
Marjorie de Carvalho Lopes
CPF Nº 032625567-26 - CRM Nº 22377
Sandro Batista Moraes
CPF Nº 46470638104 - CRM Nº 24476

Art. 3º - A Junta Médica designada por esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MARILENA, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

BRASILIO BOVIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

PORTARIA N.º 009/2014
Súmula: Nomeia a Sta. CAMILA MOURÃO VIUDES e dá outras providências.
JOSÉ OTACÍLIO DOS SANTOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 14/2003, de 28/08/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos c/c com as disposições da Resolução n.º 005/2007 (Consolidada), de 12/12/2007, a qual dispõe sobre o Quadro de Servidores do Poder Legislativo do Município de Santa Mônica;
II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Legislativo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2013;
III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 001/2013-D, devidamente homologado pela Portaria n.º 003/2014 datada de 11/03/2014;
IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação, publicado na data do dia 10/10/2014, na Editora Diário do Noroeste – Diário Oficial desta municipalidade;
RESOLVE
Artigo 1º - NOMEAR a Sta. CAMILA MOURÃO VIUDES, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 10.385.380-0 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 087.728.919-04, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco n.º 564 – Bairro: Centro, CEP.: 87.910-000, no Município de Santa Isabel do Ivaí, para exercer o cargo público de Contador(a), disciplinado pela Resolução n.º 005/2007 - Quadro de Pessoal c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 014/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 01/11/2014 (inclusive).
Artigo 2º - Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Edifício da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

José Otacilio dos Santos
Vereador Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2014.
OBJETO: Aquisição Materiais Elétricos e contratação de serviços, para a conservação e manutenção da Iluminação Pública nas vias publicas do Município de Marilena, Estado do Paraná conforme especificações mínimas presente no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 31 de Outubro de 2014 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (-Dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação Municipal da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualotto, n.º 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: preffmar@brturbo.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de Novembro de 2014 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2014.

BRASILIO BOVIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.567/2014
Dispõe sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 4.288/2014, que instituiu o Ficha Limp-a Municipal
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1o Fica determinado aos Secretários Municipais, Presidente da Fundação Cultural, e a todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargos em comissão do Poder Executivo a obrigação de apresentar à Diretoria de Recursos Humanos, até a data de 2o de novembro de 2014, declaração de não enquadramento nas hipóteses do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014, conforme modelo contido no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A obrigação prevista no caput deverá ser renovada anualmente, até a data de 31 de janeiro de cada exercício, enquanto perdurar o exercício do cargo.

Art. 2º A falta de apresentação da declaração no prazo previsto no caput ensejará a exoneração do cargo ocupado.

Art. 3º A apresentação da declaração com inserção de informação falsa ou de omissão de informação relevante importará na exoneração do cargo, sem prejuízo da apuração de eventual incidência do crime previsto no art. 299 do Código Penal.

Art. 4º Em cumprimento ao artigo 6º da Lei Municipal nº 4.288/2014, será exonerado do cargo aquele que se enquadrar em alguma das hipóteses do art. 1º da referida Lei.

Art. 5º A partir da vigência deste Decreto, fica determinado que, por ocasião da nomeação, obrigatoriamente antes da posse, aquele que for nomeado para os cargos de Secretário Municipal, Presidente de Fundação ou demais cargos em comissão deverá apresentar a declaração prevista no caput do art. 1º.

Art. 6º A assinatura de negócios jurídicos relacionados à transferência de recursos públicos do Município de Paranavai a quaisquer entidades estará condicionada à apresentação, pelo seu representante legal, da declaração descrita no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. A apresentação da declaração com inserção de informação falsa ou de omissão de informação relevante importará na imediata cessação dos repasses de recursos, bem como na rescisão do negócio jurídico firmado, sem prejuízo da apuração de eventual incidência do crime previsto no art. 299 do Código Penal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DA DECLARAÇÃO

EU, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014. DECLARO ainda estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação relevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavai – PR, ____ de _____ de 20 ____.

DECLARANTE

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO

EU, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, Presidenta da entidade _____, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014. DECLARO ainda estar ciente de que a inserção de informação relevante ensejará na cessação de repasses de recursos bem como na rescisão do respectivo negócio jurídico ensejador dos repasses.

Paranavai – PR, ____ de _____ de 20 ____.

DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

DECRETO Nº 212/2014
SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 74/2014, Processo Licitatório N.º 146/2014.
MARIZA BASSO MADEIRAS, Prefeita Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 109/2014 datada de 04 (quatro) de junho de 2014 (dois mil e quatorze), referente à Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 74/2014, tipo menor preço, por Registro de Preços para futuras aquisições de peças e realizações de serviços de parte elétrica dos veículos da frota municipal, a favor das empresas conforme abaixo:

1) SOCIEDADE ELÉTRICA PARANA LTDA inscrito no CNPJ Nº 79.697.314/0001-45 (valor total dos itens vencidos) R\$ 281.900,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos reais).
2) ISRAEL VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA inscrito no CNPJ Nº 04.256.034/0001-00 (valor total dos itens vencidos) R\$ 178.286,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 31 de Outubro de 2014.

Mariza Basso Madeiras
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DECRETO Nº. 127/2014
SÚMULA: "Dispõe sobre correção de fonte indicada no Decreto nº 84/2014 e da outras providências."
DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a lei municipal nº. 54/2014, de 22/10/2014,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte despesa indicada no Art. 2º do Decreto nº84/2014 de 22 de julho de 2014. Portanto onde se lê "fonte 31330 leia-se fonte 31333", mantendo-se inalterados os demais termos do referido decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-Pr, 31 de Outubro de 2014.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA

PREGÃO PRESENCIAL 064/2014 PMT
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min horas, do dia 14 DE NOVEMBRO DE 2014, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboara, sito a Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2.000, Centro, CEP. 87.760-000, o Pregoeiro, designado através da Portaria n.º 080/2014 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2" contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL PRNT MÍNIMO 75 %, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tamboara, conforme projeto em anexo, objeto do presente Edital.
Informamos que a Integra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br
Tamboara-Pr, 31 de outubro de 2014.

LUIS ROGÉRIO GIMENEZ
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

- Estado do Paraná

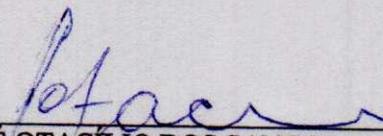
CNPJ 01.855.537/0001-04

Rua Marieta Mocellin n° 588 - Cep 87.915-000

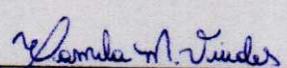
Fone/Fax (0**44) 3455-1209 - E-mail:camarasantamonica@gmail.com

TERMO DE POSSE

Ao 7º (sétimo) dia do mês de Novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), presentes os senhores José Otacílio dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Mônica e Lucas André Ferreira Ferro, Diretor Geral, compareceu a Senhora **Camila Mourão Viudes**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n° 564, Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º **10.385.380-0 SSP/PR** e do CPF n° **087.728.919-04**, nomeado pela portaria **09/2014 de 30/10/2014**, para o cargo de **Contador**, jornada de **20 horas semanais**, nível I, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, bem como atesta, sob as penas da lei, que não exerce outro cargo, emprego ou função, na administração pública municipal, ressalvados os casos previstos na constituição federal de 1988. Após, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Mônica deferiu a posse pedida, razão porque foi dada a posse a ela, que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, da qual entra em exercício nesta data. Na oportunidade foram apresentados os documentos exigidos no edital de convocação. Eu Lucas André Ferreira Ferro, Diretor Geral da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, lavrei o presente termo que vai assinado pelo senhor Presidente José Otacílio dos Santos e pela Servidora empossada.



JOSE OTACILIO DOS SANTOS
Presidente



Camila Mourão Viudes
Servidor Empossada